Câmara Municipal de Ponte Nova
Estado de Minas Gerais

Indicação N.º 1255/ 2017

Exmo. Sr.
Leonardo Nascimento Moreira
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Nesta

Senhor Presidente,

O Vereador infra-assinado, na forma regimental e ouvido o Plenário, requer a V. Exa. envio de ofício ao DMAES solicitando encaminhar a esta Casa, **no prazo máximo de 15 dias**, informações sobre a aplicação, nos últimos 4 anos, dos recursos previstos na Lei nº 2.180/1997, que instituiu o Programa Municipal de Conservação da Água, com o objetivo de proteger e preservar os recursos naturais das bacias hidrográficas determinando que as empresas concessionárias de serviços de abastecimento de água e de geração de energia elétrica, públicas e privadas, fiquem obrigadas a investir na proteção e na preservação ambiental da bacia hidrográfica do Rio Piranga o equivalente a, no mínimo, 0,5% (meio por cento) do valor total da receita operacional bruta apurada no exercício anterior ao investimento. O Vereador solicita informar, especificamente:
I – a quantidade de recursos apurada, de acordo com a previsão legal, ano a ano, em 2014,2015, 2016 e 2017;
II – qual foi a aplicação dos recursos, ano a ano, com descrição das atividades; e
III – qual a meta de aplicação dos recursos no próximo ano.

Sala das Sessões 16 de Outubro de 2017

FRANCISCO PINTO DA ROCHA NETO - REDE